

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026 – EDITAL N.º 055/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais personalizados, visando atender as demandas do Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida nos itens **3.1, 4.2** do Termo de Referência, Anexo I do Edital n.º 055/2026 e dos itens **7.3, 7.4.1 e 13.4.5** do Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Solicitamos, por gentileza, informar se será aceita a utilização de **MDF com espessura de 8,5 mm**, em substituição à espessura de **5 mm** indicada na descrição do item. Ressaltamos que a espessura de **8,5 mm é tecnicamente mais adequada**, proporcionando **maior resistência, rigidez, estabilidade e durabilidade ao quadro**, além de oferecer maior segurança quanto à integridade do produto durante o transporte, instalação e utilização. Informamos que a alteração da espessura **não comprometerá as demais características e funcionalidades especificadas**, sendo mantidas as dimensões, acabamento, personalização, sistema de fixação e demais requisitos previstos para o item. Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se será **aceita a espessura de 8,5 mm para o MDF**, em substituição aos 5 mm especificados.
2. Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela **instalação dos quadros** ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos.
3. Solicitamos informar se será aceito o **prazo de entrega de 30 dias úteis**, tendo em vista que, em razão de questões logísticas, não é possível atender ao prazo de **20 dias úteis** estabelecido no edital.
4. Informar se será aceito o prazo de **30 dias** para o envio da **amostra**, devido as questões de logística, não é possível tempo hábil para realizar a entrega no prazo solicitado de **20 dias**.
5. Referente ao cadastro da proposta no **Portal Licitações-e**: Solicitamos a confirmação sobre o preenchimento correto dos campos "**marca**", "**modelo**" e "**fabricante**". No caso em que a marca e o fabricante seja o nome da própria empresa, nesta situação, pode ser informado o nome da empresa ou deverá ser informado o termo próprio nesses campos, para que não haja a identificação da empresa.
6. Prezados senhores, quanto à forma de apresentação do anexo referente à **proposta de preços, em formato PDF**, no momento do cadastramento da proposta inicial. Especificamente, questiona-se se o referido documento deve ser encaminhado **sem papel timbrado, sem identificação da licitante e sem assinatura do representante legal**, ou se é **permitido o envio em papel timbrado, contendo a identificação da licitante e a assinatura do representante legal**.
7. Solicitamos a gentileza de informar se será exigida a **apresentação de Seguro Garantia de Proposta** ou, no caso de empresa vencedora, **Seguro Garantia de Contrato**. Em caso afirmativo, pedimos que seja indicada a modalidade requerida.
8. Solicitamos esclarecer se, para fins de caracterização da situação de empate, o

percentual aplicável às propostas de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) é de **5% ou 10%** em relação à melhor proposta.

9. Solicitamos informar se a licitante vencedora deverá encaminhar, via Correios, a proposta de preços e os documentos de habilitação em formato físico, devidamente autenticados. Em caso afirmativo, solicitamos esclarecer se será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do envelope, considerando o prazo necessário para a postagem e entrega pelos Correios.

O SENAR-AR/MS esclarece que:

1. Em atenção ao primeiro questionamento, informamos que será mantida a descrição constante no Termo de Referência, inclusive quanto à especificação da espessura de 5 mm para o MDF. Dessa forma, não será aceita a substituição da espessura de 5 mm por MDF de 8,5 mm, ainda que apresentada como tecnicamente superior em termos de resistência, rigidez ou durabilidade. Os licitantes deverão observar integralmente as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência para o item, não sendo prevista, neste momento, alteração da especificação técnica mencionada.

2. Em relação ao segundo questionamento, esclarecemos que a contratação se refere exclusivamente ao fornecimento dos quadros, não sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos produtos.

3. Em relação ao terceiro questionamento, a CPL analisou a solicitação e, considerando os prazos praticados em licitações anteriores para a aquisição deste mesmo item, especificamente nos anos de 2023 e 2024, nas quais foi estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a entrega, verificou-se que o prazo atualmente previsto de 20 (vinte) dias úteis poderá ser insuficiente para o cumprimento adequado da obrigação.

Dessa forma, a CPL entende ser necessária a adequação do prazo de entrega, a fim de compatibilizá-lo com a realidade de fornecimento do objeto e assegurar prazo razoável para o cumprimento da obrigação pela futura contratada. Assim, o Edital e seus respectivos anexos serão devidamente ajustados, especialmente quanto ao disposto no item **4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, passando o prazo de entrega a observar o período de 45 (quarenta e cinco) dias úteis. As alterações serão formalizadas e divulgadas nos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório, observadas as disposições aplicáveis.

4. Em relação ao quarto questionamento, no que tange ao prazo para apresentação da amostra, a CPL, considerando a experiência decorrente de licitações anteriores e a complexidade do objeto, verificou que o prazo atualmente estabelecido de 20 (vinte) dias poderá ser insuficiente

para que a licitante providencie e apresente a amostra em conformidade com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, esta CPL entende necessária a adequação do prazo para apresentação da amostra, previsto no item **13.4.5 do Edital**, de modo a estabelecer prazo razoável e compatível com as características e a complexidade do objeto. A alteração será devidamente formalizada no Edital e em seus anexos, com a consequente divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório.

5. Em relação ao quinto questionamento, a informação e MARCA e MODELO não se aplica por se tratar de produtos personalizados. A licitante deverá cadastrar a proposta no portal Licitacoes e conforme consta no item **7.3 do Edital**.

6. Em relação ao sexto questionamento, referente ao envio da proposta em formato PDF, esclarecemos que a Proposta de Preços Ajustada deverá ser apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances, conforme estabelecido no **item 7.4.1 do Edital**.

Dessa forma, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preços Ajustada, observando as condições e os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. Em relação ao sétimo questionamento, referente à apresentação de Seguro-Garantia de Proposta ou, no caso da empresa vencedora, de Seguro-Garantia de Contrato, esclarecemos que tal exigência não se aplica à presente licitação. Ressaltamos que não há previsão de apresentação de Seguro-Garantia de Proposta ou de Seguro-Garantia de Contrato no Edital ou em seus respectivos anexos.

Dessa forma, não será exigida das licitantes a apresentação das referidas garantias no âmbito deste certame.

8. Em relação ao oitavo questionamento, O **SENAR-AR/MS** é uma empresa privada sem fins lucrativos e que possui regulamento próprio de licitação e contratos, portanto, não está subordinado a Lei 14133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, conforme Decisão nº 907/1997 do Tribunal de Contas da União.

9. Em atenção ao nono e último questionamento, conforme edital, fica facultado à CPL, solicitar à (s) licitante(s) vencedora(s) o envio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da declaração da vencedora, a documentação apresentada para a referida licitação, constante no item 8 do Edital. Ressaltamos, portanto, que o encaminhamento da documentação somente será exigido caso seja expressamente solicitado pela CPL, devendo a licitante, nessa hipótese, atentar-se ao prazo concedido para o cumprimento da solicitação.

Ante as considerações apresentadas, analisando as questões tratadas acima, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que realizará as adequações necessárias no Edital e seus anexos, nos termos aqui esposados.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2026.

Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

Priscilla Evelin Romero Dias
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)



15.3. Resposta Pedido de Esclarecimento_Stalo_.pdf

Código do documento:

DOC-369A620F-6B17-4122-80F6-55B1AC5F5EEA

Hash SHA256:c3e5fa0c498810dcbd82777a781c8f73f3afebf8bdc56
875fa7e405c9e11577**Hash SHA512:**a981cd0e14c119c3556817b427bf68ec9e717d276cef3
570cb7d19923872d01eb020cc5eeef7bc143329f04d2
6f34ff9b808117203abb3af7472a27a6ec858a**Documento Válido**1 assinatura foi
realizada e autenticada com sucesso.Escaneie o QR Code para verificar a
autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.

**MARIA CLARA TRAUTWEIN REZENDE**

maria.rezende

**Data de Assinatura**

14/10/2026 18:02:23-03:00

**IP**

172.31.14.251

**Sistema Operacional**

Windows

**CPF**

***.999.999-**

**Localização**

-20.420800, -54.624500

**Navegador**

Chrome

Maria Clara Trautwein Rezende

Assinou como assinar

**PRISCILLA EVELIN ROMERO DIAS**

priscilla.dias

**Data de Assinatura**

15/10/2026 09:17:45-03:00

**IP**

172.31.29.98

**Navegador**

Chrome

**CPF**

***.116.071-**

**Sistema Operacional**

Windows

Priscilla Evelin Romero Dias

Assinou como assinar

**Integridade Garantida**Documento protegido por
criptografia SHA-256.**Carimbo do Tempo**Data e hora sincronizadas com
o NTP.br e Observatório
Nacional (ON).**Segurança**Documento protegido contra
alterações e fraudes.**Validade Jurídica**Este documento possui
validade jurídica conforme
legislação vigente.

Assinado digitalmente via

